SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA – AMR

Roraima , 08 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO V | Nº 1134

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente (Interino)	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Lucio Augusto Villela da Costa– Advogado	Assessor Juridico

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE

GABINETE
DECRETO DO USO DE MASCÁRA

DECRETO Nº 035/2020 DE 6 DE MAIO DE 2020.

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência Decretada em 21 de março de 2020 pelo **Decreto nº 023, de 21 de março de 2020** e a necessidade de manter medidas de prevenção e enfrentamento à Pandemia provocada pelo **CORONAVÍRUS (COVID-19);**

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, recentemente, passou a recomendar o uso comunitário das máscaras, como medida destinada a diminuir o risco de contaminação;

CONSIDERANDO o aumento de casos do **CORONAVÍRUS (COVID-19),** no Município de Alto Alegre-RR e no Estado de Roraima, bem como a situação migratória;

CONSIDERANDO a **Recomendação MPRR nº 15, de 29 de abril de 2020**, para que o Município de Alto Alegre – RR estabeleça a obrigatoriedade do uso de mascaras em espaços públicos, comerciais e industriais com políticas públicas imprescindível ao enfrentamento da pandemia do **CORONAVÍRUS (COVID-19);**

CONSIDERANDO ainda as flexibilizações recentes de funcionamento de algumas atividades do comércio e serviços no Município de Alto Alegre-RR e com isso a necessidade de adoção de novas medidas de proteção contra o contágio.

DECRETA

Art. 1º A partir do dia **5 de maio de 2020**, os órgãos públicos do Município de Alto Alegre - RR e os estabelecimentos privados, que estejam autorizados a funcionar de forma presencial, ficam obrigados a exigir o uso de máscaras, mesmo que artesanais, pelos seus servidores, empregados e colaboradores, enquanto perdurar o Estado de Emergência, devendo fornecê-las.

§1º. As Empresas Privadas, bem como o poder público tem a obrigação de fornecer aos empregados, servidores e colaboradores máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual – EPI`s relacionados ao enfrentamento do **CORONAVÍRUS.**

§2º. Os Supermercados, Açougues, Casa Lotérica, Banco, Cartório, Farmácias e demais estabelecimentos de serviços em geral que se encontrem em funcionamento por força do **Decreto nº 27 de 31 de março de 2020**, só será permitido a entrada de clientes utilizando máscaras e no máximo de 3(três) pessoas por vez.

§3º. As características, a forma de uso e de manutenção das máscaras deverão ser disciplinadas e divulgadas pela **Secretaria Municipal de Saúde**, inclusive de modo a não prejudicar o fornecimento de máscaras hospitalares para os profissionais de saúde.

§4º. Em caso de descumprimento das normas sanitárias e consumeristas dispostas neste Decreto serão aplicadas as penalidades administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente, sem prejuízo da apuração de ilícitos cíveis e criminais eventualmente praticados.

Art. 2º. Fica recomendado o uso de máscara, mesmo que artesanal, pela população em geral, no âmbito do Município de Alto Alegre - RR, notadamente pelas pessoas que necessitem sair de casa e circular pelas vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços em funcionamento, inclusive quando se utilizem do transporte público.

Art. 3º. Fica prorrogada a suspensão do período escolar até segunda ordem, de todas as unidades de ensinos e creches.

I - Suspensão referida no caput terá reposição dentro do calendário letivo de 2020.

Art. 4º. Em virtude do descumprimento de medidas estabelecidas anteriormente, em caso de aglomerações, as pessoas serão orientadas a dispersarem sob pena de multa e infração penal prevista no artigo 268 do Código Penal.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento o Fiscal Municipal ou qualquer cidadão poderá solicitar à Polícia Militar para dar apoio operacional exclusivamente para o cumprimento deste decreto.

Art. 5º. O disposto neste Decreto não invalida as providências determinadas nos **Decretos nº 22, de 16 de março de 2020**, **Decretos**

nº 23, de 21 de março de 2020, Decretos nº 27, de 31 de março de 2020 e Decretos nº 32, de 14 de abril de 2020, no que não forem conflitantes.

Art. 6º. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pelo Comitê Municipal, instituído pelo art. 1º do **Decreto Municipal nº 22/2020.**

Art. 7º. Este Decreto Revoga o **Decreto nº 34 de 05 de maio de 2020.**

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre - RR, 6 de maio de 2020.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito do Município de Alto Alegre

Publicado por:
Elivanda Soares de Souza
Código Identificador:AF0439D6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PMN/SMPHAS/PORTARIA Nº. 006/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 267, de 03 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor Luiz Otávio de Melo Oliveira para fiscal da Dispensa de Licitação n° 175/2020 em caráter emergencial, cujo objeto é Aquisição De Materiais De Consumo Tipo: Mascaras Artesanais de Tecido e Álcool em Gel, Álcool Tipo Etílico, 70% para Atender a População de Baixa Renda do Município de Normandia – RR, decorrente do Corona Vírus (Covid-19), Conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 07 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

NÁDIA KELLY AMBRÓSIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Promoção Humana e Ação Social
Decreto 267/2018

Publicado por:
Alan Elias Ramos
Código Identificador:08EE35F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº.054/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 141, de 19 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO III/Nº 0418, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Dayanna Luu Silva e Silva,** nos dias 04 e 05 de março de 2020, para participar de um treinamento de manejo clínico da tuberculose, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 04 de março de 2020.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 141/2017

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:E82E24AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº.055/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 141, de 19 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO III/Nº 0418, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Dayanna Luu Silva e Silva,** no dia 06 de março de 2020, para participar de uma oficina de pactuação de indicadores, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 05 de março de 2020.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 141/2017

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:72691D61

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2020

Processo nº 011/2020 – SEMAS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 01.614.081/0001-82.
CONTRATADO: PRINTES E BRITOS COMÉRCIO LTDA – ME - **CNPJ:** 09.650.154/0001-01**.** Para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR"**.** Valor: R$ 21.051,04 (Vinte e Um Mil e Cinquenta e Um Reais e Quatro Centavos)**. Fundamentação Legal; conforme fulcro no art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93 e alterações.**

Amajarí – RR, 24 de Abril de 2020.

DENNY NOGUEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:E71E786B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2020
Processo nº 011/2020 – SEMAS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR. CNPJ: 01.614.081/0001-82.
CONTRATADO: PRINTES E BRITOS COMÉRCIO LTDA – ME - **CNPJ:** 09.650.154/0001-01**.** Para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULO

AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR”**.** Valor: R$ 21.051,04 (Vinte e Um Mil e Cinquenta e Um Reais e Quatro Centavos). **Fundamentação Legal; conforme fulcro no art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93 e alterações.**

Amajarí – RR, 04 de Maio de 2020.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita Municipal de Amajarí/RR

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:B406BA80

CPL
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº 013/2020

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 013/2020** da Prefeitura Municipal do Amajarí - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **Dispensa de Licitação**, em favor da empresa **H.F.B DE SOUZA EIRELLI-EPP. CNPJ: 07.270.498/0001-51,** no valor de **R$ 31.000,00(trinta e um mil reais)** referente à **A contratação de empresa para aquisição de material de equipamento de proteção individual – E. P. I para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para atender a Secretaria Municipal Saúde da Prefeitura Municipal de Amajarí**. Com recursos da PMA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Dotação orçamentaria, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Amajarí/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Amajarí - Roraima, 28 de Abril de 2020.

DENNY NOGUEIRA PEREIRA
Presidente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 013/20020, com solicitação de origem da SMSA

Amajarí - Roraima, 28 de Abril de 2020.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita do Município de Amajarí

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:6D8E7292

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Amajarí/RR torna público a abertura do Pregão Presencial n° 007/2020 do Processo nº 018/2020, no dia 21 de Maio de 2020, interessado SEMAD E OUTRAS às 08:00 horas, cujo objetivo é “**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AMAJARÍ-RR”.**
O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Amajarí/RR, especificamente junto a CPL municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:30, na Av. Tepequém, S/n, centro, Palácio João Rodrigues de Matos, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE.

Amajarí/RR, 07 de Maio de 2020

GRACIELY DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:2D5854FE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N º330/2020 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BONFIM.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº330/2020 BONFIM-RR 07.05.2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BONFIM.

CAPÍTULO I
DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL
Seção I
DAS DISPOSIÇOES GERAIS
Art. 1º Fica instituída a Cédula de Identidade Funcional destinada aos servidores ativos e inativos da Guarda Civil Municipal de Bonfim com validade indeterminada.
Parágrafo único. O documento de que trata o caput deste artigo terá fé pública, valendo como documento de identidade, sendo individual e intransferível, de porte obrigatório para os servidores ativos durante o exercício do seu cargo, contendo os dados necessários à identificação dos referidos membros.
Art. 2º A Cédula de Identidade Funcional da Guarda Civil Municipal será confeccionada em impresso específico, obedecendo às características e o modelo constante nos Anexos I e II, que seguem como parte integrante desta Lei.
Seção II
DA PREPARAÇÃO, DA EXPEDIÇÃO E DO CONTROLE DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL
Art. 3º O preparo, a expedição e o controle das Cédulas de Identidade Funcionais, com as características constantes nos anexos desta Lei, cabem, exclusivamente, ao Comandante da Guarda Civil Municipal, por meio da Diretoria de Recursos Humanos da Guarda Civil Municipal de Bonfim.
Art. 4º A Cédula de Identidade Funcional de que trata esta Lei, conterá os seguintes itens de identificação do funcionário:
I – foto 3x4 de fundo branco, tirada de uniforme e sem cobertura;
II – impressão do polegar direito;
III – assinatura do titular/Guarda Civil Municipal;
IV – nome do Guarda Civil Municipal;
V – tipo sanguíneo e fator RH;
VI – cargo/função;
VII – data de nascimento;
VIII - número da identidade funcional;
IX – filiação;
X – matrícula;
XI – naturalidade;
XII – número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
XIII – data de emissão da identidade funcional;
XIV – número de Carteira Nacional de Habilitação/categoria/validade – CNH;
XV – observações (porte de arma, cursos e outros); e
XVI – assinatura do Comandante da Guarda Civil Municipal.
Art. 5º Para expedição da Cédula de Identidade Funcional, os servidores deverão encaminhar a documentação necessária para a

Diretoria de Recursos Humanos da Guarda Civil Municipal de Bonfim.
Parágrafo único. Em se tratando de novos servidores, a Cédula de Identidade Funcional será expedida e entregue após a investidura no cargo.
Art. 6º A Cédula de Identidade Funcional será impressa em Papel de Segurança.
Seção III
DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Art. 7º A concessão da Cédula de Identidade Funcional fica condicionada à apresentação, pelo servidor, dos seguintes documentos:
I - cópia do RG - Registro Geral, CPF , PIS/PASEP - Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e CNH (opcional); e
II - duas fotos 3x4 cm, coloridas, recentes, com o servidor devidamente uniformizado.
Parágrafo único. Nos casos de expedição de segunda via da Cédula de Identidade Funcional, o interessado apresentará apenas uma foto 3x4, nos moldes do inciso II, deste artigo.
Seção IV
DA SUBSTITUIÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL
Art. 8º A expedição da segunda via da Cédula de Identidade Funcional dar-se-á nos seguintes casos:
I – extravio, furto, roubo ou dano;
II – mudança de sinais característicos ou de dados de qualificação do identificado; ou
III – mudança de situação funcional (promoção e outros casos previstos na legislação).
Parágrafo único. A entrega da segunda via da Cédula de Identidade Funcional fica condicionada à devolução da anterior ou, se for o caso, à conclusão da investigação prévia ou da sindicância de que trata o art. 12 desta Lei.
CAPÍTULO II
DO EXTRAVIO, DA COMUNICAÇÃO E DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Seção I
DO EXTRAVIO E DA COMUNICAÇÃO
Art. 9º No caso de extravio, furto ou roubo da Cédula de Identidade Funcional, o servidor providenciará o registro da ocorrência na delegacia policial mais próxima de onde ocorreu o fato.
§ 1º O servidor deverá comunicar o fato à Diretoria de Recursos Humanos da Guarda Civil Municipal de Bonfim.
§ 2º Estando o servidor à disposição de outro órgão, este comunicará o extravio à Diretoria de Recursos Humanos da Guarda Civil Municipal de Bonfim.
Art. 10. Recuperada a Cédula de Identidade Funcional extraviada, esta será encaminhada à Diretoria de Recursos Humanos da Guarda Civil Municipal de Bonfim.
Parágrafo único. O valor para a confecção da segunda via da Cédula de Identidade Funcional em caso de extravio injustificado ficará a cargo do servidor.
Seção II
DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Art. 11. Ao receber a comunicação de extravio da Cédula de Identidade Funcional, o responsável pela unidade dará conhecimento à Diretoria de Recursos Humanos da Guarda Civil Municipal de Bonfim para a divulgação do extravio no Diário Oficial do Município e ao Comandante da Guarda Civil Municipal de Bonfim.
Art. 12. O Comandante da Guarda Civil Municipal de Bonfim, ciente do extravio da Cédula de Identidade Funcional, determinará investigação do fato, a ser concluída no prazo de dez dias úteis, onde o responsável pela mesma deverá apresentar relatório fundamentado.
CAPÍTULO III
DO RECOLHIMENTO DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL
Art. 13. A Cédula de Identidade Funcional será recolhida pela Guarda Civil Municipal de Bonfim através do Departamento de Recursos Humanos, nos casos de:
I – proibições de uso previstas na legislação federal, estadual e municipal;
II – nomeação em cargo público não acumulável;
III – em caso de cumprimento de pena; ou
IV – demissão do serviço público, exoneração e falecimento.
§ 1º Em caso de demissão, o recolhimento se dará após a publicação da devida demissão.
§ 2º No caso de exoneração a pedido, o recolhimento ocorrerá no ato da entrega do requerimento de exoneração, desde que imediatamente dispensado do exercício.
§ 3º No caso de passagem para inatividade, será expedida uma nova Cédula de Identidade Funcional indicando a nova situação funcional do servidor, conforme descrito no Anexo I desta Lei.
Art. 14. As Cédulas de Identidade Funcional recolhidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Guarda Civil Municipal de Bonfim, previstas no art. 13 desta Lei, serão inutilizadas após os registros necessários.
Art. 15. A não restituição da Cédula de Identidade Funcional poderá implicar responsabilidade administrativa, civil e penal.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16. As dúvidas suscitadas quanto à situação funcional dos servidores requerentes da Cédula de Identidade Funcional serão submetidas à consideração da Diretoria de Recursos Humanos, para exame e manifestação.
Art. 17. O servidor é responsável pelo uso correto da Cédula de Identidade Funcional que lhe for fornecida, devendo zelar pela sua guarda e conservação, evitando extravios ou danos, sob pena de responsabilidade administrativa.
Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante da Guarda Municipal de Bonfim.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
BONFIM-RR 07 de Maio de 2020.
REDE
ANEXO I
CARACTERÍSTICAS DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BONFIM
1 – DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL
1.1 – Dimensões da cédula de identidade: 190mm de comprimento, por 70mm de altura, com sobra entre as bordas do espelho e as linhas de corte de 2mm.
1.2 - Tipo de papel: Filigranado Casa da Moeda Brasil 94g/m.
1.3 – Impressões em offset: cores, textos, dimensões dos campos de preenchimento, foto e digital:
- A borda da cédula de identidade funcional, será na cor azul marinho, medindo 4mm, com marcações, conforme figura do anexo III, a linha de marcação, será na cor azul marinho;
- Os textos serão na cor azul marinho, com fonte Arial Black, nos tamanhos a seguir:
- com tamanho de fonte 07 pt, para os seguintes campos: IDENTIDADE FUNCIONAL, DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BONFIM, LEI Nº 330/2020 (parte frontal), PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM e GUARDA CIVIL MUNICIPAL (parte traseira), todos centralizados;
- com tamanho de fonte 04 pt, para os seguintes campos: POLEGAR DIREITO, com a dimensão de 30 mm de comprimento por 30 mm de altura e FOTO 3X4, com a dimensão de 40 mm de comprimento por 30 mm de altura (parte frontal);
- com tamanho de fonte 03 pt, para os seguintes campos;
Parte frontal:
I – Assinatura do titular da carteira, linha de um ponto, com 65 mm de comprimento.
Parte traseira:
I - nome do titular da Cédula será por extenso, vedada qualquer abreviatura, com a dimensão de 70 mm de comprimento por 5 mm de altura;
II – fator RH, com a dimensão de 12 mm de comprimento por 5 mm de altura;
III – cargo/função, com a dimensão de 31 mm de comprimento por 5 mm de altura;
IV – data de nascimento, com a dimensão de 18 mm de comprimento por 5 mm de altura;
V – número da cédula, com a dimensão de 31 mm de comprimento por 5 mm de altura;
VI – filiação, com a dimensão de 84 mm de comprimento por 10 mm de altura;

VII – registro geral – RG, com a dimensão de 25 mm de comprimento por 5 mm de altura;
VIII -órgão expedidor – OE, com a dimensão de 10 mm de comprimento por 5 mm de altura;
IX – naturalidade, com a dimensão de 10 mm de comprimento por 5 mm de altura;
X - cadastro de pessoa física – CPF, com a dimensão de 25 mm de comprimento por 5 mm de altura;
XI – matrícula, com a dimensão de 25 mm de comprimento por 5 mm de altura;
XII – data de emissão da identidade funcional, com a dimensão de 25 mm de comprimento por 5 mm de altura;
XIII – carteira nacional de habilitação/categoria – CNH, com a dimensão de 26mm de comprimento por 5 mm de altura;
XIV – validade da CNH/CAT, com a dimensão de 25 mm de comprimento por 5 mm de altura, sendo 5 mm de comprimento destinado a categoria da habilitação;
XV – observações, com a dimensão de 55 mm de comprimento por 10mm de altura;
XVI – assinatura e carimbo do Comandante da Guarda Civil Municipal de Bonfim, linha de um ponto, com 65 mm de comprimento;
XVII - Logotipo da Guarda Civil Municipal de Bonfim (parte frontal à direita dos textos com fonte 07pt), com 10 mm de comprimento e 12 mm de altura, com 06 (seis) cores: vermelho, cinza, amarelo, verde, laranja, preto e branco;
XVIII - Logotipo da Prefeitura Municipal de Bonfim (parte frontal à esquerda dos textos com fonte 07 pt), com 12 mm de comprimento e 12 mm de altura, com 06 (seis), com os seguintes detalhes e cores: um retângulo branco com duas faixas diagonais azuis se entrecruzando, com o Brasão da cidade, na cor cinza, no centro;
XIX - Marca d'água do logotipo Prefeitura Municipal de Bonfim em azul (parte frontal, centralizada), com 46 mm de comprimento e 46 mm de altura;
XX - Marca d'água do Brasão da Guarda Civil Municipal de Bonfim em cinza (parte traseira, centralizada), com 44 mm de comprimento e 52 mm de altura.
1.4 – Elementos de segurança:
- Marca d'água do Brasão da Guarda Civil Municipal de Bonfim;
- Marca d'água do logotipo da Prefeitura Municipal de Bonfim;
- Brasão da Guarda Civil Municipal de Bonfim e texto GCM-Bonfim em fibras Luminescentes:
1.5 – Preenchimento da Cédula de Identidade Funcional:
- todos os campos, exceto os que necessitam assinatura, serão preenchidos com fonte Arial Black, na com preta, com tamanho máximo de 07 pt;
- as assinaturas serão na cor preta, com caneta esferográfica;
- o carimbo será com tinta preta sem óleo;
- a fotografia 3X4, será em papel fotográfico com fundo branco, cabelos e bigodes se for o caso, aparados de acordo com as normas e uniforme de apresentação (gala), sem cobertura;
- nas observações poderá conter dados que complementem a identificação do funcionário, possíveis problemas de saúde, entre outros.
1.6 – Do número da Cédula de Identidade Funcional:
- será em um total de 10 dígitos, divididos em 04 partes, separadas por pontos:
- primeira parte, será o número da cédula, que conterá 05 dígitos, que iniciará com os números 00001;
- segunda parte, será o número da via, que conterá 02 dígitos, que iniciará com os números 01;
- terceira parte, será a idade do identificado no período da expedição, que conterá 02 dígitos;
- quarta parte, será a identificação de atividade ou inatividade, identificado por um dígito que será:
I – 1 para servidor ativo;
II – 2 para servidor inativo.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:EB1BFE6B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

Processo nº 042/2020 CL, modalidade Convite N° 004/2020, Contratante: **MUNICÍPIO DE CARACARAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o n°04.653.408/0001-13, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Exmo. Sr. **CARLOS CESAR DE OLIVEIRA SOUSA**. Contratada: **R. DA S. ARANHA LEMOS & CIA LTDA,** estabelecida na Rua K 01, nº 386, Centro, CARACARAÍ/RR, CEP: 69.360-000, inscrita no CNPJ sob o n° 14.464.770/0001-08 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ESQUADRIAS METÁLICA, PAREDES DE ALVENARIA, PAREDES DE MADEIRA, INCLUINDO REPARO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, PASTA DE CIMENTO, EMASSAMENTO ACRÍLICO, EMASSAMENTO PVA.** Fundamentação legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.
Valor Global: R$ 45.202,97 (Quarenta e cinco mil e duzentos e dois reais e noventa e sete centavos).
Fonte de Recurso: QSE
Programa de Trabalho: 12.368.0032.2.024
Elemento de Despesa: 3390.39.00
Red: 105
Data da assinatura:06/04/2020

CARLOS CESAR DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Port.051/2020

Publicado por:
Elma Amorim de Sousa
Código Identificador:D3A4A39F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **021/2020-CPL-** DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CARÁTER EMERGENCIAL

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA VILA DE ENTRE RIOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAROEBE –RR. (DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA GERADA PELA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS – COVID-19).

CONTRATADA: **AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI C.N.P.J. Nº 07.355.725/0001-41**.

VALOR TOTAL CONTRATADO: valor Global de R$ 3.131.714,94 (TRÊS MILHÕES CENTO E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e Conforme Decreto Municipal de situação de calamidade, Art 26 da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/18, a Dispensa de Licitação em conformidade com p Projeto Básico, Mapa Comparativo de Preços e a Pesquisa de Mercado,

Parecer Jurídico e Termo de Dispensa de Licitação da Comissão Permanente de Licitação.

Caroebe - RR, 07 DE MAIO DE 2020.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal de Caroebe-RR

Publicado por:
Rosinéia da Silva Oliveira
Código Identificador:9616E470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **022/2020-CPL-** DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CARÁTER EMERGENCIAL

OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAROEBE –RR.

CONTRATADA: **WF SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME C.N.P.J. Nº 10.365.432/0001-50**.

VALOR TOTAL CONTRATADO: valor Global de R$ 74.750,99 (SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e Conforme Decreto Municipal de situação de calamidade, Art 26 da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/18, a Dispensa de Licitação em conformidade com p Projeto Básico, Mapa Comparativo de Preços e a Pesquisa de Mercado, Parecer Jurídico e Termo de Dispensa de Licitação da Comissão Permanente de Licitação.

Caroebe - RR,07 DE MAIO DE 2020.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal de Caroebe-RR

Publicado por:
Rosinéia da Silva Oliveira
Código Identificador:8F1B764C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 022/2020
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CARÁTER EMERGENCIAL Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAROEBE - RR.
OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR.
VALOR TOTAL: R$ 74.750,99 (SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
EXERCÍCIO: 2020
VIGÊNCIA: 180 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2020

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinéia da Silva Oliveira
Código Identificador:95E4C78B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2020.
ORIGEM: PROCESSO N° 112/2020 – SMF.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2020 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.
CONTRATADA**: DECKER E ARAÚJO LTDA - ME** CNPJ: Nº18.703.756/0001-62.
RESPONSAVEL: **André Luiz Araújo Decker**, CPF:832.502.982-04 - PRÒPRIETÁRIO.
OBJETO: A Contratação de serviços na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO 2021, Para Atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.
Exercício: 2020.
Projeto de Atividade: 2.008
Elemento de Despesas: 3.3.90.35.00.00.00.00.00.
Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO
Valor total de: R$17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (MESES) contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020.

Publicado por:
Eliane Fátima de Moura
Código Identificador:0857D14E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2020.
ORIGEM: PROCESSO N° 113/2020 – SEMED.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2020 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.
CONTRATADO,RESPONSÁVEL**:** FLAVIO HENRIQUE DA SILVA**,** Brasileiro, CPF: Nº 904.489.102-25.
OBJETO: O Serviço de Consultoria Técnica e Assessoria em Gestão Educacional, Planejamento, Estratégia, Tecnologia e Informática, para atender todas as Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.
Exercício: 2020.
Projeto de Atividade: 2.035
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.
Fonte de Recursos: QSÉ
Valor total de: R$17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (MESES) contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020.

Publicado por:
Eliane Fátima de Moura
Código Identificador:6F6F7551

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2020/GAB-PMC.

DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2020/GAB-PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Roraima, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, **YOHANDRI ORTZ HERNANDEZ**, CPF n° **067.548.361-13**, do Cargo em Comissão de **Diretor do Posto de Saúde Sebastião Rodrigues Silva**, localizado na Sede do Município de Cantá.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de abril de 2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:43DCE589

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 152/2020/GAB-PMC.

DECRETO MUNICIPAL Nº 152/2020/GAB-PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Roraima, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, **JOSÉ ALEXIS BRIZUELA ARMAS**, CPF n° **067.218.901-19**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Posto de Saúde do Cantá**, localizado na Sede do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:BABCC269

GABINETE
DECRETO Nº 156/2020/GAB-PMC.

DECRETO Nº 156/2020/GAB-PMC.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS NO MUNICÍPIO DE CANTÁ – RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o **DIREITO** de Liberdade Religiosa previsto no Artigo 5º da Constituição Federal do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento de todas as atividades religiosas dentro das igrejas e/ou Templos no Município de Cantá – RR.

Parágrafo Único – As referidas denominações religiosas deverão seguir rigorosamente as recomendações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério de Saúde do Brasil e desta Prefeitura, adotando as seguintes orientações:
Que forneçam álcool em gel na entrada e saída do recinto;
Que possam fazer o uso de máscaras;
Que as portas e janelas fiquem abertas durante todo o funcionamento;
Que seja adotado um distanciamento mínimo de 1,5 mt (um metro e meio) entre os féis;
Que aqueles que apresentarem sintomas do COVID-19 fiquem em casa;
Que por motivo de lotação, possam ser realizados a divisão das reuniões e/ou cultos em dois ou mais horários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:47A1F16A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

GABINETE
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2020

DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2020
PROCESSO: 008/2020
A CPL/PMA, por intermédio da Pregoeira **Graciely de Souza Fernandes**, em nos termos do **art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93**, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do Processo N° 008/2020, cujo Objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR**. Fornecedores: **COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10; JPN COMÉRCIO E SERVIÇO CNPJ: 28.548.686/0001-79 e SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 01.221.604/0001-20.** Valor dos ITENS: **R$ 2.530.733,10 (dois milhões, quinhentos e trinta mil, setecentos e trinta e três e dez centavos)**

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESAS
01	CX	100	Achocolatado em pó, embalagem com 200 gramas. Caixa com 24 unidades.	R$ 142,25	R$ 14.225,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
02	FD	600	Arroz branco, agulhinha tipo I, embalagem plástica contendo de 1kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Saúde. Fardo com 30 kg.	R$ 129,63	R$ 77.778,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
03	FD	140	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem plástica, contendo 1 kg com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 30 kg.	R$ 102,50	R$ 14.350,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
04	CX	600	Biscoito doce, embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1 com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 130,30	R$ 78.180,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
05	CX	600	Biscoito salgado, embalagem tripla, caixa com 20 pacotes de 400g, 3x1 com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	R$ 130,20	R$ 78.120,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
06	CX	300	Coco ralado embalagem com 100g, contendo identificação do produto e	R$ 114,00	R$ 34.200,00	JPN COMÉRCIO E SERVIÇO CNPJ: 28.548.686/0001-79

			prazo de validade, caixa com 24 unidades.			
07	PCT	800	Corante tipo colorau, a base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, embalagem de 100g.	R$ 3,45	R$ 2.760,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
08	CX	250	Extrato de tomate, concentrado. Embalagem tetrapak de 190g, caixa com 24 unidades, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	R$ 80,00	R$ 20.000,00	JPN COMÉRCIO E SERVIÇO CNPJ: 28.548.686/0001-79
09	FD	200	Farinha de mandioca amarela, subgrupo fina tipo I, embalagem contendo 1 kg. Com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido (fardo com 25 kg).	R$ 258,88	R$ 51.776,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
10	FD	350	Farinha de tapioca regional, fardo com 10 pacotes de 500g, grupo 2, tipo 1, sub grupo granulado, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 110,00	R$ 38.500,00	JPN COMÉRCIO E SERVIÇO CNPJ: 28.548.686/0001-79
11	CX	500	Farinha láctea, a base de farinha de trigo e leite integral, Embalagem com no mínimo 230g, identificação do produto, prazo de validade, peso liquido de acordo com a portaria- ANVISA- caixa com 24 unidades.	R$ 259,00	R$ 129.500,00	JPN COMÉRCIO E SERVIÇO CNPJ: 28.548.686/0001-79
12	FD	250	Feijão carioquinha tipo I, Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, (fardo com 30kg).	R$ 238,40	R$ 59.600,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
13	CX	1.000	Flocos de cereais embalagens com no mínimo 240g, identificação do produto, prazo de validade peso liquido de acordo com a portaria-ANVISA- caixa com 24 unidades.	R$ 230,68	R$ 230.680,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
14	FD	900	Floco de milho pré-cozido, enriquecido com ferro e acido fólico, embalagem 500g, (fardo com 30 unidades), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 97,10	R$ 87.390,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
15	CX	45	Leite de coco, caixa com 24 unidades, embalagem de 100ml, contendo identificação do produto e prazo de validade.	R$ 132,62	R$ 5.967,90	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
16	FD	700	Leite em pó integral não modificado, fardo com 25 pacotes de 400g. Contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.	R$ 298,00	R$ 208.600,00	JPN COMÉRCIO E SERVIÇO CNPJ: 28.548.686/0001-79
17	FD	650	Macarrão tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, com no mínimo 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido (fardo com 20unidades).	R$ 103,58	R$ 67.327,00	JPN COMÉRCIO E SERVIÇO CNPJ: 28.548.686/0001-79
18	FD	500	Milho branco, tipo para canjica, embalagem com 10 pacotes de 500g, com identificação do produto, data de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou saúde.	R$ 60,00	R$ 30.000,00	JPN COMÉRCIO E SERVIÇO CNPJ: 28.548.686/0001-79
19	CX	400	Milho verde embalagem com 200g, contendo identificação do produto e prazo de validade, caixa com 24 unidades.	R$ 76,00	R$ 30.400,00	JPN COMÉRCIO E SERVIÇO CNPJ: 28.548.686/0001-79
20	CX	500	Mucilagem de arroz e milho embalagem com no mínimo 240g, contendo identificação do produto e prazo de validade, caixa com 24 unidades.	R$ 260,74	R$ 130.370,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
21	CX	250	Óleo comestível, vegetal de soja refinado, puro. Embalagem caixa com 20 unidades de 900ml, com identificação do produto, prazo de validade.	R$ 124,20	R$ 31.050,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
22	PCT	500	Pimenta-do-reino moída, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou saúde, com embalagem de 200g.	R$ 15,27	R$ 7.635,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
23	FD	80	Sal refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura ou no Ministério da saúde - fardo 30kg.	R$ 62,09	R$ 4.967,20	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
24	CX	350	Sardinha em óleo comestível, embalagem em caixa de 50 litros de 125 g, O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação e validade, marcas e carimbo do ministério da agricultura.	R$ 249,46	R$ 87.311,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
25	CX	400	Seleta de legumes em conserva, caixa com 24 latas de 200g, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	R$ 85,33	R$ 34.132,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
26	CX	1.000	Suco concentrado garrafa com 500ml (sabores variados) embalagem com 12 unidades, contendo identificação do produto e prazo de validade.	R$ 87,96	R$ 87.960,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
27	CX	100	Vinagre branco ou tinto com 500ml, caixa com 12 unidades.	R$ 59,04	R$ 5.904,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
28	KG	5.000	Carne bovina moída com selo SIE, carne moída de primeira, sem gordura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/98 e nº 145 de 22/04/98, da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	R$ 28,50	R$ 142.500,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
29	FD	400	Charque bovino. Charque carne bovina charqueada dianteira. Com percentual de gordura entre 10 a 15%, plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do ministério da agricultura. Selo SIE ou SIF, DIPOA nº 304 de 22/0496 e nº 145 de 22/04/98. Da resolução ANVISA nº 105 de 19/05/99 ou ADERR/GPOA; Pacote com 500gr. Fardo com 30kg.	R$ 838,95	R$ 335.580,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
30	CX	1.000	Frango, congelado em embalagem plástica transparente, contendo a identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura, caixa com 18kg.	R$ 154,50	R$ 154.500,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
31	KG	3.000	Salsicha, embalagem a vácuo em filme PVC transparente, com 03 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, carimbo oficiais, de acordo c/ as portarias do ministério da saúde e da agricultura e resolução da ANVISA.	R$ 14,70	R$ 44.100,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
32	KG	700	Alho, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e / ou ministério da saúde.	R$ 28,70	R$ 20.090,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
33	KG	5.000	Batata inglesa, Lavada, in natura, de primeira apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. As características gerais do produto deverão seguir a legislação sanitária vigente.	R$ 6,70	R$ 33.500,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
34	KG	5.000	Beterraba, in natura, de primeira apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	R$ 6,50	R$ 32.500,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
35	KG	3.000	Cebola, de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. As características gerais do produto deverão seguir a legislação sanitária vigente	R$ 7,18	R$ 21.540,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
36	KG	5.000	Cenoura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe	R$ 7,30	R$ 36.500,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ:

			permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. As características gerais do produto deverão seguir a legislação sanitária vigente			01.221.604/0001-20
37	KG	8.000	Melancia de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	R$ 3,47	R$ 27.760,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
38	KG	4.000	Tomate, in natura, de primeira apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	R$ 8,37	R$ 33.480,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.
Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Amajarí – RR.

Amajarí – RR, 07 de Maio de 2020.

GRACIELY DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira da CPL/ Amajarí

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:76E5728A

GABINETE
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020

DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2020
PROCESSO: 010/2020
A CPL/PMA, por intermédio da Pregoeira **Graciely de Souza Fernandes**, em nos termos do **art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93**, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do Processo N° 010/2020, cujo Objeto é a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AMAJARÍ-RR**. Fornecedores: **COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10 e SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 01.221.604/0001-20.** Valor dos ITENS**: R$ 986.351,40 (Novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)**

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor unitário	Valor Total	EMPRESAS
001	CX	80	CADERNO GRANDE, EMBALAGEM C/ 20 UNID	R$ 144,00	R$ 11.520,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
002	CX	80	CADERNO PEQUENO, EMBALAGEM C/ 240 UNID BROCHURA	R$ 217,00	R$ 17.360,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
003	CX	300	LÁPIS Nº 2, EMBALAGEM C/144 UNID	R$ 75,50	R$ 22.650,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
004	CX	200	BORRACHA, EMBALAGEM C/ 24 UNID.	R$ 72,99	R$ 14.598,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
005	CX	2000	LÁPIS DE COR GRANDE, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	R$ 30,00	R$ 60.000,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
006	UND	380	RÉGUA DE 50 CM	R$ 7,49	R$ 2.846,20	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
007	UND	380	REGUA DE 30 CM	R$ 4,50	R$ 1.710,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
008	CX	2000	GIZ DE CERA GRANDE, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	R$ 30,50	R$ 61.000,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
009	CX	1400	MASSA DE MODELAR, EMBALAGEM C/ 12 UNID	R$ 89,50	R$ 125.300,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
010	CX	1000	COLA BRANCA, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	R$ 61,20	R$ 61.200,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
011	CX	800	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS-CX COM 12 UNID	R$ 34,00	R$ 27.200,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
012	CX	2000	TINTA GUACHE, EMBALAGEM C/ 12 UNID	R$ 10,80	R$ 21.600,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
013	ESTOJO	1000	HIDROCOR GROSSO, EMBALAGEM C/ 12 UNID	R$ 28,30	R$ 28.300,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
014	UND	10	GRAMPIADOR PARA MADEIRA	R$ 71,00	R$ 710,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
015	CX	30	GRAMPO P/ GRAMPIADOR DE MADEIRA 106/6	R$ 11,00	R$ 330,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
016	CX	600	PINCEL P/ QUADRO BRANCO , CX COM 15 UNID	R$ 71,00	R$ 42.600,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
017	CX	180	TESOURINHAS SEM PONTA	R$ 151,00	R$ 27.180,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
018	UND	100	TESOURA GRANDE	R$ 30,20	R$ 3.020,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
019	PCT	30	PAPEL 40	R$ 202,85	R$ 6.085,50	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
020	UND	1600	E.V.A. CORES (VARIADAS)	R$ 6,50	R$ 10.400,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
021	UND	1600	CARTOLINAS (CORES VARIADAS)	R$ 2,80	R$ 4.480,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
022	PCT	1000	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 100 UNID.	R$ 3,99	R$ 3.990,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
023	CX	50	CLIPE 40	R$ 2,35	R$ 117,50	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
024	CX	90	CLIPE 60	R$ 4,30	R$ 387,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
025	CX	160	CLIPE 30	R$ 6,60	R$ 1.056,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
026	ROLO	180	TNT DE CORES DIVERSAS, ROLO COM 50 MT.	R$ 151,50	R$ 27.270,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
027	UND	100	PISTOLA PEQUENA COLA QUENTE	R$ 31,50	R$ 3.150,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ:

						01.221.604/0001-20
028	UND	100	PISTOLA GRANDE DE COLA QUENTE	R$ 37,50	R$ 3.750,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
029	UND	30	ISOPOR TM (MÉDIO)	R$ 8,10	R$ 243,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
030	UND	2000	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	R$ 4,25	R$ 8.500,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
031	UND	2000	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	R$ 3,90	R$ 7.800,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
032	UND	200	FITA GOMADA 50X50.	R$ 22,50	R$ 4.500,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
033	UND	100	FITA DUPLA FACE CX 10	R$ 18,00	R$ 1.800,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
034	CX	1000	PAPEL OFÍCIO A4 CX 10	R$ 267,67	R$ 267.670,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
035	RESMA	200	PAPEL C/ PAUTA	R$ 46,40	R$ 9.280,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
036	UNID	100	PASTA CATALOGA C/ 50 FOLHA	R$ 30,80	R$ 3.080,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
037	UNID	400	CAIXA DE ARQUIVO PLASTICO CORES DIVERSAS GRANDE	R$ 13,50	R$ 5.400,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
038	CX	140	APONTADOR DE LAPIS COM RESEVATÓRIO, CX 24 UNID	R$ 65,50	R$ 9.170,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
039	CX	160	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX 50 UNID	R$ 69,00	R$ 11.040,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
040	CX	160	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX 50 UNID.	R$ 72,00	R$ 11.520,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
041	CX	60	CORRETIVO TIPO CANETA CX 12 UNID.	R$ 83,00	R$ 4.980,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
042	UND	60	APONTADOR DE MESA	R$ 82,50	R$ 4.950,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
043	UND	800	DIARIO DE CLASSE	R$ 8,37	R$ 6.696,00	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
044	UND	100	TONNER,HP LASER JET P1102/1102W/M1212-CT85A	R$ 123,00	R$ 12.300,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
045	UND	60	TONNER,HP LASER JET P1102/1102W/-CT85A	R$ 122,87	R$ 7.372,20	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.894.265/0001-10
046	UND	60	TONNER,HP LASER JET P1005 E P1006	R$ 122,00	R$ 7.320,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
047	UND	20	CARTUCHO 211 COLOR – CL211/ CANON	R$ 164,00	R$ 3.280,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
048	UND	20	CARTUCHO 210 COLOR – PG210/ PIXMA MP490	R$ 122,00	R$ 2.440,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
049	UND	20	TONNER, BROTHER DR-1060	R$ 43,00	R$ 860,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
050	CX	60	GRAMPIADOR DE MESA 20 FOLHAS.	R$ 49,00	R$ 2.940,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20
051	CX	200	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	R$ 17,00	R$ 3.400,00	SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.

Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Amajarí – RR.

Amajarí – RR, 07 de Maio de 2020.

GRACIELY DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira da CPL/Amajarí

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:B4D7DDA6

